

ção, supervisão e acompanhamento técnico da transmissão do sinal aberto digital da TV ALESP prestados durante o período de 06/01/2016 a 30/06/2016, sem cobertura contratual, ratificado pela Diretora do Departamento de Comunicação, em que reconhece e justifica a continuidade na prestação dos serviços no período em questão, de forma a evidenciar a boa-fé da Fundação Padre Anchieta (fls. 03 e fls. 79), cujos termos expressamente ora acolhe; considerando os cálculos elaborados pelo Serviço de Contabilidade, a fls. 153, ratificando expressamente os valores apresentados a fls. 01/02, que ratifica; à vista das manifestações do Departamento de Comunicação a fls. 151 e do Serviço de Compras, a fls. 126/127 e fls. 162; diante do da Manifestação nº 196-1/2016 (fls. 125) e do Parecer nº 417-1/2016 (fls. 129/141), ambos exarados pela Procuradoria desta Assembleia Legislativa; à vista da informação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário - DPCO 0579/2015, a fls. 155, em que atesta a disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2016 – Lei nº 15.870/2015, atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, o que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, a fls. 163, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR** a realização da despesa no valor de R\$ 1.112.708,63 (um milhão, cento e doze mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos) a favor da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, a título de indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual no período compreendido entre 06/01/2016 e 30/06/2016, conforme demonstrativo de cálculos de fls. 01/02, ratificado pelo Serviço de Contabilidade, a fls. 153, bem assim da manifestação e das reservas orçamentária e financeira, efetivadas pelo Departamento de Finanças, respectivamente, a fls. 155, fls. 154 e fls. 152;

II – **APROVAR** a minuta de termo de Quitação oferecida pela Procuradoria da Assembleia Legislativa, a fls. 142/143; e

III - **DELEGAR** competência ao senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do referido Termo de Quitação, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 3973/2016);

**PROCESSO RG Nº 6806/2011**

Interessado: LEONARDO DAVID QUINTILIANO  
Assunto: Afastamento nos termos do artigo 202 da Lei nº 10.261/1968

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a instrução do Processo RG 6806/2011 e os precedentes nesta Casa, DECIDE deferir o pedido formulado pelo Protocolado nº 6557/2011, convertendo-se o período de licença concedida com base no artigo 202 da Lei nº 10.261/1968 no afastamento previsto no artigo 68 da mesma lei, com prejuízo da remuneração, devendo o referido período ser computado como de efetivo exercício para todos os demais fins de direito.

(Decisão nº 3975/2016);

**PROCESSO RG Nº 3776/2016**

INTERESSADO: Administração  
ASSUNTO: Evolução na carreira de Secretário Parlamentar  
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as manifestações contidas no Processo RG 3776/2016 e o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 188, de 21 de julho de 1978; CONSIDERANDO a natureza declaratória do ato administrativo de enquadramento do ocupante de cargo de Secretário Parlamentar na classe Secretário Parlamentar II; DECIDE:

I – Deferir parcialmente o pedido formulado pelo Deputado Gilmaci Santos (Protocolado nº 3776/2016), para o fim de enquadrar o cargo ocupado pela servidora Elisabete Torres de Almeida na classe de Secretário Parlamentar II a partir de 1º de janeiro de 2016;

II – Adotar, em caráter normativo, a interpretação de que o enquadramento na classe de Secretário Parlamentar II dar-se-á:  
1- a partir da data da conclusão do curso de nível superior pelo servidor ocupante do cargo de Secretário Parlamentar, se o documento comprobatório idôneo dessa condição for protocolado no mesmo ano de sua expedição;

2- a partir de 1º de janeiro do ano em curso, quando o documento comprobatório idôneo a provar sua conclusão for protocolado em ano diverso de sua expedição.

(Decisão nº 3976/2016);

**PROCESSO RG Nº 6670/2014**

Interessada: VANESSA ABIBE FERRAREZI BARBOSA (mat. 24.216)

Assunto: Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional.  
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 41 da Constituição Federal e no parágrafo 2º do artigo 50 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, DECIDE HOMOLOGAR a avaliação de desempenho de estágio probatório de VANESSA ABIBE FERRAREZI BARBOSA, ocupante do cargo de PROCURADOR, declarando-a estável e confirmando-a no cargo ocupado.

(Decisão nº 3977/2016);

**DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DE 31/10/2016**

**PROCESSO DIGITAL Nº 311/2016**

Interessada: Administração.  
Assunto: Abertura de procedimento licitatório, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto a aquisição de livros de direito, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta de Autorização de Compra, que integram o presente Edital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I e § 1º, do Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 311/2016, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de microempresa ou

empresa de pequeno porte, para aquisição de livros de direito, conforme especificações; considerando a Solicitação de Compra, devidamente justificada, de 11/04/2016, complementada pelas informações de 16/09/2016, 06/10/2016, 14/10/2016 e 21/10/2016, todas da lavra da Divisão de Biblioteca e Documentação, que acolhe; diante da manifestação, de 18/04/2016, do Núcleo de Qualidade, no tocante à observância do presente procedimento aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável; à vista da planilha de pesquisa de preços, de 17/10/2016, e informação, de 10/08/2016, complementada com a informação de 17/10/2016, ambas da lavra do Serviço de Compras, que ratifica; considerando os termos do Parecer jurídico nº 430-1/2016, de 03/10/2016; em face da manifestação prestada pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 612/16), de 27/10/2016, em que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes para a pretendida despesa, atendidas as exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, consoante prescreve seu art. 16, II, que ratifica, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade “Pregão Eletrônico”, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei estadual nº 13.122/2008, e subsidiariamente, na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei estadual nº 6.544/1989 e no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004, com as alterações dos Atos nº20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa Diretora;

II – **APROVAR** a minuta de Edital e respectivos anexos, de 25/10/2016, analisados pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer nº 430-1/2016;

III – **DESIGNAR** o Sr. Luis Henrique Simão Godeghesi, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado, e, como suplentes, o Sr. André Guilherme Bello Teixeira Alves e o Sr. Augusto César Cochar Pisani, todos servidores efetivos desta Casa;

IV – **DESIGNAR** os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: André Guilherme Bello Teixeira Alves, Tatiana Maria Ometto Casale, Augusto César Cochar Pisani e Patrícia Aparecida Nogata Ide, todos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como Ricardo Luis Silva Reis Lobo, servidor ocupante de cargo em comissão da ALESP, e, na ausência de quaisquer dos servidores ora relacionados, para suplentes, Maria Luiza Paixão Paranhos, Celso de Moura Leite Ribeiro, Fernando Marques Rebelo e Rodrigo Tritapepe, ocupantes de cargo efetivo.

**DE 8/11/2016**

**PROCESSO RGE Nº 1137/2013**

Interessada: Administração  
Assunto: Contrato administrativo celebrado entre este Poder e a empresa C. E. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA. ME, com vista à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios datadores e congêneres, sob o regime de empreitada por preço global, - aditamento ao ajuste - prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme especificações.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 1137/2013, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a manifestação, de 10/08/2016, da lavra do Serviço de Administração Geral, em que solicita e justifica a prorrogação de vigência do ajuste em epígrafe, por 30 (trinta) meses, cujos termos acolhe; à vista da correspondente anuência da Contratada com o referido pleito, de 01/09/2016; em face da informação do Serviço de Compras, de 22/09/2016, concluindo pela vantajosidade da referenciada prorrogação, que ratifica; diante do Parecer nº 451-1/2016, acostado em 21/10/2016, emitido pela Procuradoria deste Poder; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário - DPCO 557/2016, de 29/09/2016, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO 2016 nº 15.870/15 e LDO 2017 nº 16.291/16, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu artigo 16, inciso II, que ora ratifica, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento no inciso II, artigo 57, da Lei federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Quarta do ajuste, o ADITAMENTO ao contrato firmado entre este Poder e a empresa C. E. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA. ME, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios datadores e congêneres, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à prorrogação de seu respectivo prazo de execução contratual, por 30 (trinta) meses, nos termos da solicitação, de 10/08/2016, formulada pelo Serviço de Administração Geral, bem como da manifestação da Contratada, de 01/09/2016;

II – **APROVAR** a Minuta de Termo de Aditamento Contratual apresentada pela Procuradoria da ALESP, em 21/10/2016;

III – **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), a serem consignadas nos exercício de 2017, 2018 e 2019 nos termos da informação do DPCO 557/16 e dos cálculos contábeis, efetuados pelo Departamento de Finanças, em 29/09/2016 e 27/09/2016, respectivamente.

**EXPEDIENTE S/Nº, DE 03/11/2016**

Interessado: SERVIÇO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
Assunto: Atribuição de gratificação “pró-labore” à servidora NAYARA FLAMINI ARANTES ROCHA (matrícula nº 24.434)

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à vista da solicitação formulada pelo Sr. Coordenador do Serviço de Aposentados e Pensionistas, constante na inicial, bem como do disposto no Ato nº 40 e suas alterações e da delegação contida na Decisão nº 512-A/02, da Mesa, DECIDE ATRIBUIR à Sra. NAYARA FLAMINI ARANTES ROCHA, RG nº 53.632.912-6, matrícula nº 24.434, lotada junto ao Serviço de Aposentados e Pensionistas, a Gratificação Pró-Labore, prevista pelo artigo 70, III, da Resolução nº 776/96 e pela Resolução nº 816/2001, e pelo Ato nº 40/2001, a partir de 31/10/2016. [h]

**PROCESSO RG Nº 6247/2016**

Interessada: ADMINISTRAÇÃO  
Assunto: Multas de trânsito – Pagamento pela ALESP e ressarcimento pelos infratores.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, AUTORIZA o pagamento das multas de trânsito constantes do presente Processo RGE nº 6247/16, em nome dos servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
MAURICIO IDA	26.145
MAURICIO IDA	26.145
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SANTANA	23.796
ALEXANDRE MARQUES THOME	25.079
ANTONIO DONIZETE PEREIRA	20.368

**DE 9/11/2016**

**PROCESSO RG Nº 5674/2016**

INTERESSADO: Espólio de Dolores Parra Zajac – WANDA PARRA ZAJAC

ASSUNTO: Parcelamento de débito.  
O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, RECONHECE que o espólio da ex-servidora Dolores Parra Zajac, matrícula 3.306, deverá repor a importância apontada na inicial, referente ao recebimento indevido de remuneração referente à folha de 05/2016.

DEFERE o solicitado por WANDA PARRA ZAJAC, CPF nº 937.059.808-15, sucessora da ex-servidora, através do requerimento juntado às fls. 07, de parcelamento do débito apontado na inicial, em 10 (dez) vezes[.]

**DE 10/11/2016**

**PROCESSO RG Nº 6754/1986**

Interessada: TEREZINHA PAULA DE OLIVEIRA CRUZ SCHULZ (matrícula 3.781)

Assunto: Solicitação de cancelamento – Aposentadoria.  
O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 4º do Ato de Mesa nº 28/2016, de 03, publicado em 04 de novembro de 2016, DEFERE a solicitação de cancelamento do pedido objeto do protocolado nº 5654/2016, constante de fls. 61, formulado por TEREZINHA PAULA DE OLIVEIRA CRUZ SCHULZ, RG. 4.229.362, através do Protocolado nº 6257/16.

**DE 11/11/2016**

**PROCESSO RG Nº 3656/14**

INTERESSADO: GERSON DE SOUZA GONÇALVES  
ASSUNTO: Parcelamento de débito

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, DEFERE o solicitado por GERSON DE SOUZA GONÇALVES, RG. 15.776.722-X/SP, matrícula 19.915, através do requerimento juntado às fls. 243, de parcelamento do débito apurado referente ao recebimento de vantagens pecuniárias em duplicidade, em 10 (dez) vezes.

**DE 16/11/2016**

**PROCESSO RG Nº 62/1987**

Interessado: JOALVE VASCONCELOS DOS SANTOS (matrícula 2.750)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Aposentados e Pensionistas, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (noventa) dias de licença-prêmio.

**PROCESSO RG Nº 411/1979**

Interessado: JOALVE VASCONCELOS DOS SANTOS (matrícula 2.750)

Assunto: Indenização de Férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Aposentados e Pensionistas, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (noventa) dias de férias ao servidor inativo acima qualificado, não usufruídos durante seu período de atividade.

**PROCESSO RG Nº 1149/2001**

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO (matrícula 8.511)

Assunto: Indenização de Férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Aposentados e Pensionistas, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (noventa) dias de férias ao servidor inativo acima qualificado, não usufruídos durante seu período de atividade.

**PROCESSO RG Nº 2326/2012**

Interessado: LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL (matrícula 20.058)

Assunto: Indenização de Férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de férias ao interessado acima mencionado, não usufruídos durante seu período de atividade.

**PROCESSO RG Nº 5537/2015**

Interessado: GUILHERME RAMALHO ARDUINI (matrícula 21.271)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor acima qualificado, requeridos nos termos do Artigo 4º da Resolução 859/2008, na redação dada pelo Artigo 2º da Resolução 889/2013. [n]

**PROCESSO RG Nº 5874/2016**

Interessado: MANOEL CARDOSO DE SOUZA (matrícula 25.842)  
Assunto: Indenização de Férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de férias ao interessado acima mencionado, não usufruídos durante seu período de atividade, sendo que o crédito somente deverá ser efetivado após 14/11/2016. [o]

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DIGITAL Nº 469/2016**

BENEFICIÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DETTORA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA – EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITOS  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)  
VALOR: R\$ 4.532,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

ASSINATURA: 10/11/2016

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO DIGITAL Nº 1295/2012**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: SERVIX INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO:TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RETIRRATIFICAÇÃO DO CONTRATO  
VALOR: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES  
ELEMENTOS RECURSO ECONÓMICO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 10/10/2016

**DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 16/11/16**

**Apostilando** o título de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que fazem jus à incorporação de décimos das gratificações de representação, na seguinte conformidade: GILBERTO DE MELLO SCHAVARETO, matrícula 9687, RG: 5571447X, de 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de N - Assessor Especial Parlamentar; 8/10 (oito décimos) da Gratificação de Representação de J - Assistente Técnico Parlamentar, a partir de 09/09/2016.

GILBERTO DE MELLO SCHAVARETO, matrícula 9687, RG: 5571447X, de 8/10 (oito décimos) da Gratificação de Representação de J - Assistente Técnico Parlamentar, a partir de 12/05/2015.

MARCO ANTONIO DE CARVALHO, matrícula 12504, RG: 9425296, de 8/10 (oito décimos) da Gratificação de Representação de G - Secretário Parlamentar II, a partir de 07/10/2016.

MICHELE CARRETERO VISCAINO CAROBREZ, matrícula 24615, RG: 344326354, de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de D - Técnico Legislativo, a partir de 09/08/2016.

**Apostilando** o título de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, concedendo-lhes adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

ABNÉIA BUFFOLIN BROCANELLI, RG: 168090740, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 02/10/2016;

ANDRE VALENTE IGLESIAS, RG: 22094104, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 04/10/2016;

ANTONIA FERNANDES MEDEIROS, RG: 18632370, o 7º (sétimo) quinquênio a partir de 26/10/2016;

ANTONIO CARLOS MAREGA, RG: 309076833, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 24/10/2016;

BRUNA LODI MEDEIROS, RG: 445341877, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 29/10/2016;

CARLA BRASOLIN FUZINATO, RG: 15783269, o 6º (sexto) quinquênio a partir de 07/10/2016; DIÓGENES SILVA, RG: 5992776, o 4º (quarto) quinquênio a partir de 31/10/2016;

DIVA ALEXANDRE MARTINS, RG: 4041885, o 3º (terceiro) quinquênio a partir de 07/10/2016;

EDISON BURKERT, RG: 17810824, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 05/10/2016;

ELIANA MARIA MARCONDES CORREA, RG: 59791159, o 6º (sexto) quinquênio a partir de 14/10/2016;

EZEQUIEL ALVES PIMENTA, RG: 306358578, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 11/10/2016;

HELOISA GONZAGA LEGNARO, RG: 102943643, a SEXTA-PARTE de seus vencimentos a partir de 09/11/2016;

IRINEU CASEMIRO PEREIRA, RG: 130918787, o 2º (segundo) quinquênio a partir de 29/10/2016;

JOSÉ AMARILDO SANTA ROZA, RG: 142396801, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 22/10/2016;

JOSE DOS SANTOS FRADE, RG: 69389706, o 3º (terceiro) quinquênio a partir de 30/10/2016;

JOSE VIRGILIO MEIRELES DA COSTA, RG: W523506K, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 15/10/2016;

JULIO CESAR BORGES, RG: 183679994, o 2º (segundo) quinquênio a partir de 21/10/2016;

MARCIO ROGERIO DAVID, RG: 294581819, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 03/10/2016;

MARIA APARECIDA VILELA, RG: 5974294, o 7º (sétimo) quinquênio a partir de 26/10/2016;

OLEGARIO CONCEIÇÃO BARRETO, RG: 36608566, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 19/10/2016;

PATRICIA FERNANDES, RG: 149326002, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 30/10/2016;

ROBERTO LUIZ ROSSINI BARBOSA, RG: 192541833, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 06/10/2016;

RODRIGO TRITAPEPE, RG: 256937734, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 12/10/2016;

ROGERIO DOMINGUES, RG: 12705312, o 6º (sexto) quinquênio a partir de 09/10/2016;

SERGIO MARSIGLIA DUAILIBI, RG: 262146, o 1º (primeiro) quinquênio a partir de 24/10/2016;